



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

1ª via

Lançamento: 29/01/2021

Abertura: 29/01/2021 - 14:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Escola Municipal Camila Polga, para melhoraria das estruturas que irão receber os professores e alunos para o ano letivo de 2021.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17222	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de bueiro em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeira.	1	SERV	R\$ 12.493,00	R\$ 12.493,00
TOTAL						R\$ 12.493,00

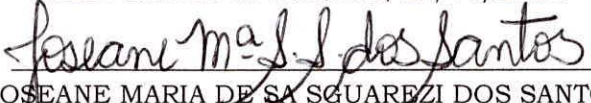
PRAZO DE ENTREGA: 45 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Escola Municipal Camila Polga.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

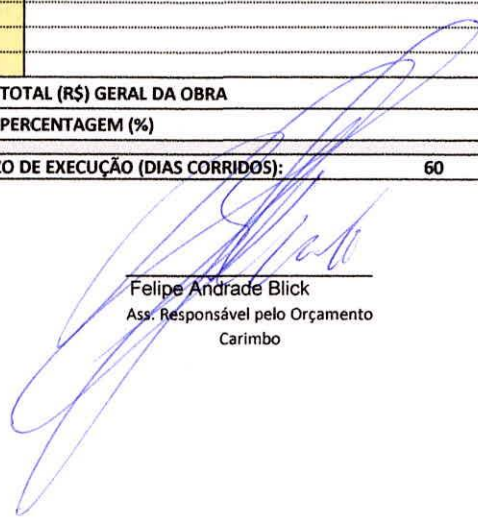
Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/01/2021.


 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Buja

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	DEMOLIÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 2.721,07	R\$ 2.721,07	R\$ 2.721,07	21,777%
2	ALVENARIA E PINTURAS	R\$ 0,00	R\$ 2.678,42	R\$ 2.678,42	R\$ 2.678,42	21,436%
3	PISO	R\$ 0,00	R\$ 5.341,26	R\$ 5.341,26	R\$ 5.341,26	42,747%
4	GALERIA PLUVIAL E BOCA DE LOBO	R\$ 0,00	R\$ 944,90	R\$ 944,90	R\$ 944,90	7,562%
5	COBERTURA	R\$ 0,00	R\$ 809,31	R\$ 809,31	R\$ 809,31	6,477%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 12.494,96	R\$ 12.494,96	R\$ 12.494,96	100,0%
PERCENTAGEM (%)		0,00%	100,00%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		60				


 Felipe Andrade Blick
 Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESCOLA CAMILA POLGA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

19 de janeiro de 2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Andrade Blick

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO:

ART Nº:

REG. CREA: SC-1192846/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		DEMOLIÇÃO						R\$ -	R\$ 2.721,07		R\$ 2.721,07
1.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	188,44		1,94	1,94	0,00	365,57	365,57	
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	188,44		12,50	12,50	0,00	2.355,50	2.355,50	
2		ALVENARIA E PINTURAS						R\$ -	R\$ 2.678,42		R\$ 2.678,42
2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	188,44		1,90	1,90	0,00	358,04	358,04	
2.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	188,44		12,24	12,24	0,00	2.306,51	2.306,51	
2.3	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1,00		13,87	13,87	0,00	13,87	13,87	
3		PISO						R\$ -	R\$ 5.341,26		R\$ 5.341,26
3.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM	M2	188,77		18,10	18,10	0,00	3.416,74	3.416,74	
	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20	M2	69,30		20,00	20,00	0,00	1.386,00	1.386,00	
	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,	M3	2,42		72,99	72,99	0,00	176,27	176,27	
	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E	M2	24,15		15,00	15,00	0,00	362,25	362,25	
4		GALERIA PLUVIAL E BOCA DE LOBO						R\$ -	R\$ 944,90		R\$ 944,90
4.1	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,	M	40,00		16,22	16,22	0,00	648,80	648,80	
4.2	73856/1	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS,	UN	1,00		296,10	296,10	0,00	296,10	296,10	
5		COBERTURA						R\$ -	R\$ 809,31		R\$ 809,31
5.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	52,64		2,98	2,98	0,00	156,87	156,87	
5.2	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M,	UN	2,00		326,22	326,22	0,00	652,44	652,44	

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
REG. CREA: SC-1192846/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000003

BUJA CONSTRUÇÕES – CNPJ 40.238.219/0001-48

CPF: 007.368.879-70

TELEFONE: 46 9123 3889

VILA AURORA – RUA ARNALDO SORENSE – 89 - STO ANT. DO SUDOESTE

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

- 1 serviço de retirada de pisos R\$ 2.721,00
- 1 serviço de reboco, chapisco e pintura R\$ 2.678,00
- 1 serviço de construção de piso com cerâmica R\$ 3.955,00
- 1 serviço de colocação de paver R\$ 1.386,00
- 1 serviço de boca para bueiro de concreto instalado R\$ 944,00
- 1 serviço de telhado com tesoura de madeira R\$ 809,00

R\$ 12.493,00

Data: 19 de janeiro de 2021.

Aldoir Soares

Aldoir Soares

CPF 007.368.879-70

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**CNPJ: 22.212.144/0001-44****RUA AFONSO ARACHEA, 44 – VILA NOVA****CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****ORÇAMENTO PARA ESCOLA DA PRINCESA ISABEL**

<u>SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Retirada de argamassa e de revestimento de cerâmica manual.	188,44m ²	14,50	2.732,38
Chapisco em paredes de alvenaria e reboco manual.	188,44 m ²	13,73	2.587,28
Colocação de piso cerâmico	188,77m ²	20,88	3.941,51
Colocação de piso de paver	69,30m ²	21,00	1.455,30
Serviço de contrapiso com argamassa	24,15m ²	15,00	362,25
Serviço de cama do contrapiso	2,42 m ³	72,99	176,63
Instalação de canos de PVC	40m	16,50	660,00
Boca de bueiro de concreto	1 unidade	296,00	296,00
Remoção de telhas de fibrocimento	52,64m ²	3,00	157,92
Instalação de tesoura de madeira	2 unidade	328,00	656,00
Pintura de estrutura metálica	1 m ²	15,00	15,00
Total			13.040,27

Validade da proposta: 60 dias.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 DE JANEIRO DE 2021.



VALDIR ANTONIO CARVALHO
Proprietário

JR GESSO

ORÇAMENTO PARA ESCOLA CAMILA POLGA

- * Serviços de demolição e retirada de piso cerâmico
- * Serviços de chapisco, reboco e pintura
- * Assentamento de pisos cerâmicos e confecção de contrapiso
- * Colocação de paver
- * Construção de boca para bueiro com encanamento
- * Confecção de tesouras de madeira com retira de telhas

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

CNPJ: 24.563.731/0001-03

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES,

Nº: 1437, BAIRRO: VILA AURORA

NOME: ROBSON BUENO ANDRÉ

TELEFONE: (46) 99902-0267

DATA: 15/01/2021



ROBSON BUENO ANDRÉ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga., ao custo máximo de **R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1540	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/01/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **40.238.219/0001-48** para **Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga**, ao custo máximo de **R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA ALDOIR SOARES** cotou o valor de **R\$ 12.493,00**, a **EMPRESA DICO CONSTRUÇÕES** cotou o valor de **R\$ 13.040,27** e a **EMPRESA JR GESSO** cotou o valor de **R\$ 13.500,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga**, ao custo máximo de **R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/01/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/01/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.238.219/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDOIR SOARES 00736887970

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUJA CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ARNALDO SORENSEN	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	--------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDOIRSOARES6@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9123-3889
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 16:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALDOIR SOARES 00736887970

Nome do Empresário

ALDOIR SOARES

Nome Fantasia

BUJA CONSTRUCOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

79022870

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

007.368.879-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.238.219/0001-48

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Bairro

VILA AURORA

Logradouro

RUA ARNALDO SORENSEN

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Número

89

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/01/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

000013

Número do Recibo
ME66850825

Número do Identificador
00000736887970

Data de Emissão
21/01/2021

000014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
ALDOIR SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7902287-0 SESP PR

CPF: 007.368.879-70 DATA NASCIMENTO: 13/08/1978

FILIAÇÃO
CELSO SOARES
SANTINA SIQUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **AE**

Nº REGISTRO: **03010084845** VALIDADE: **20/07/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **05/09/2003**

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Aldoir Soares

LOCAL: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR** DATA EMISSÃO: **24/07/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR
 56664209581
 PR918534493

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2108884416

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2108884416

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO TÉCNICO

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO TÉCNICO", de um lado a empresa **BUJA CONSTRUÇOES – ME**, com sede **Rua Arnaldo Sorense, Nº89, Bairro Vila Aurora**, inscrita no CNPJ 40.238.219/0001-48 representa nesta ocasião por seu sócio: **ALDOIR SOARES** R.G. n.º 7902287-0, C.P.F. n.º **007.368.879-70** doravante denominado de simplesmente Contrate, de outro lado o **SR.(a) RODRIGO MATTOS** R.G. Nº 972506-7, C.P.F nº 080.641.299-23, com título de profissional de Técnico de Edificações, CFT-BR nº 0806412992-3, denominador de simplesmente Contratado tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª –Caberá ao Contratado Desenvolver atividades como: (X) Responsável Técnico (X) Quadro técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na TRT de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: **UM Ano**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª- O contratante terá cargo horaria de: **2 horas diárias**;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado a absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª –Os honorários profissionais do contratado serão de **1 Salários Mínimos**, ou seja **1.100,00 reais**

Cláusula 6ª –Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio e **30 dias**.

Cláusula 7ª –Durante a vigência deste contratado e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª –Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**;

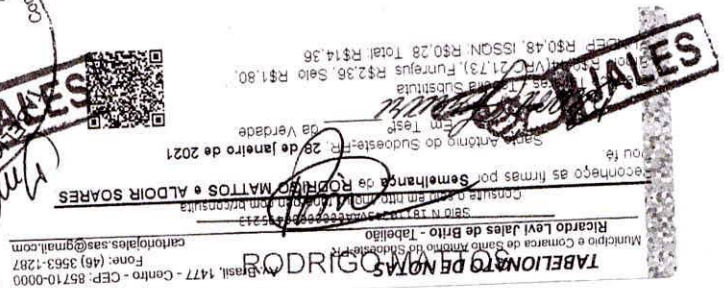
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviço, assinam-no em duas vias de igual teor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –PR, 26 de janeiro de 2021



ALDOIR SOARES

ALDOIR SOARES





Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

2021



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CRT 04

Nome
RODRIGO MATTOS
Data de Registro
28/03/2013
Título Profissional
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES



De acordo de acordo com o estabelecido
na Lei nº 13.639 de 26/03/2018.
Válido em todo Território Nacional

Registro Nacional 08064129923 Data de Emissão 29/01/2021

Assinatura do Profissional



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CRT 04

Carteira de Identidade Profissional

Filiação
ELOINE ANTONIA DE MATTOS

CPF
080.641.299-23
Doc. de Identidade
9.725.036-7

Nascimento 03/01/1989 Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade Foz do Iguaçu/PR



Expedido de acordo com o estabelecido
na Lei nº 13.639 de 26/03/2018.
Válido em todo Território Nacional

WALDIR APARECIDO ROSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 40238219/0001-48
Razão Social : ALDOIR SOARES 00736887970
Nome Fantasia : BUJA CONSTRUCOES
Endereço : RUA ARNALDO SORENSEN 89 / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2021 a 23/02/2021

Certificação Número: 2021012511305192072115

Informação obtida em 25/01/2021, às 11:30:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.238.219/0001-48
Certidão n°: 2372577/2021
Expedição: 21/01/2021, às 10:28:28
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 40.238.219/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDOIR SOARES 00736887970
CNPJ: 40.238.219/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:03 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **2BA9.246B.A2E5.4DAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023343869-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.238.219/0001-48

Nome: **ALDOIR SOARES 00736887970**


Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

		Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
NEGATIVA Nº 868 / 2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/02/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Janeiro de 2021			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5Z44XH4ERT	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ALDOIR SOARES -MEI			
INSCRIÇÃO EMPRESA 29309	CNPJ/CPF 40.238.219/0001-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
ENDEREÇO			
RUA ARNALDO SORENSEN, 89 - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Obras de alvenaria			

Humberto A. Brandalise

Responsavel

**Humberto A.
Brandalise**
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 47/2021

000022

Equipiano Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
47	Contratação de Serviço	29/01/2021	1

Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	62/2021	

Local			
Código	Nome		
30	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATE 30 DIAS CONFO	

Entrega			
Local		Prazo	
ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA		45 Dias	

Descrição:
Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

Justificativa:
A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Escola Municipal Camila Polga, para melhoraria das estruturas que irão receber os professores e alunos para o ano letivo de 2021.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017222	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA	SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de bueiro em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeira.					
TOTAL					12.493,00
TOTAL GERAL					12.493,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021 PROCESSO Nº 63/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

CONTRATADA: ALDOIR SOARES -MEI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALDOIR SOARES -MEI	40.238.219/0001-48	ALDOIR SOARES	Administrador	007.368.879-70	60	12 Meses

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Escola Municipal Camila Polga, para melhoraria das estruturas que irão receber os professores e alunos para o ano letivo de 2021.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1540	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 40.238.219/0001-48, estabelecida na RUA ARNALDO SORENSEN, 89 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/01/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISONI PASTORIO

Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

CONTRATADO:

ALDOIR SOARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de bueiro em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeira.			SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

VALOR TOTAL R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)

DATA: 29/01/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021**

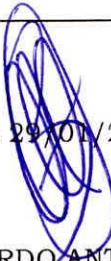
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALDOIR SOARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de bueiro em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeira.			SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 01/02/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30/01/2021

JORNAL: TRIBUNA

REGIONAL

EDIÇÃO: 1823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmico, chapisco, emboço e pintura, reposição de contêiner e piso cerâmico, confecção de boca de buéiro em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeira.			SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

Homólogo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CATALISADOR EPOXI massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.			LATA	52,00	58,00	3.016,00
1	2	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epóxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcoois. Lata de 900ml.			LATA	52,00	50,00	2.600,00
1	3	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Políamina. Galão de 18 litros.			GALÃO	3,00	233,00	699,00
1	4	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Políamina. Galão de 18 litros.			GALÃO	10,00	235,00	2.350,00
1	5	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Políamina. Galão de 18 litros.			GALÃO	19,00	220,00	4.180,00
1	6	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Políamina. Galão de 18 litros.			GALÃO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL								17.500,00

Homólogo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO Nº 52/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/02/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/02/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 57/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/02/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliações.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/02/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 046/2021 - LOTA SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para desempenharem suas funções conforme segue:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	LOCAL TRABALHO
154-	MARCIA REGENE MILITZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	CLÍNICA DA MULHER
374-	MARIA ELIZETE BORTOLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
976-	SILMAR PEDRO MAGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
610-	VILSON PALUDIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019 - Pregão nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de fornecimento, equipamentos de backup, suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA;
VIGÊNCIA: 01/02/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 18.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020 - Pregão nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR: R\$ 155.779,25 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - Processo dispensa nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR SOARES - CNPJ Nº 40.238.219/0001-48

Representante: ALDOIR SOARES - CPF nº 007.368.879-70

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
VALOR TOTAL: R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - Processo dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - CNPJ Nº 80.353.675/0001-53

Representante: JOSE GABINO MARCHIORI - CPF nº 212.932.289-15

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 040/2021

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE JOCELI DOS SANTOS inscrito no RG sob Nº 3.019.400-4 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", e NOMEAR para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 041/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. FLÁVIO XAVIER, inscrito no RG sob Nº 10.844.244-1 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 042/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. ALTAIR ALVES MACIEL, inscrito no RG sob Nº 42389781 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 043/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o servidor Sr. VALDIR VALÉRIO BLEICH, portador da CI Nº 13/R - 220.026-7 - SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Símbolo "CC1" com ônus acumulando o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo "CC1", sem ônus, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 044/2021

LOTA SERVIDORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal Sra. NEUSA LURDES MATIAS FRANCIOSI, inscrita no RG Nº 7.998.965-7 - SSP - PR, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas funções na Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 130/18 de 28 de maio de 2018. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CATALISADOR EPOXI massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.			LATA	52,00	58,00	3.016,00
1	2	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epóxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcoois. Lata de 900ml.			LATA	52,00	50,00	2.600,00
1	3	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	3,00	233,00	699,00
1	4	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	10,00	235,00	2.350,00
1	5	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	220,00	4.180,00
	6	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:21063568

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALDOIR SOARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de bueiro em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeira.			SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:42987D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº1234/2021



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 12/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALDOIR SOARES .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALDOIR SOARES** , inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.219/0001-48, estabelecida na RUA ARNALDO SORENSEN, 89 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 010/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17222	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de bueiro em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeira.		SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.493,00(Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 010/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 45 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 010/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUIREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

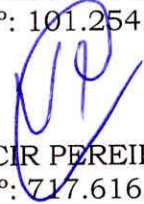
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de janeiro de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ALDOIR SOARES
CNPJ Nº: 40.238.219/0001-48
ALDOIR SOARES
CPF Nº: 007.368.879-70

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2021
 Processo dispensa n° 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR SOARES

CNPJ N° 40.238.219/0001-48

Representante: ALDOIR SOARES

CPF n° 007.368.879-70

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal
 Camila Polga.

VALOR TOTAL: R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 01/02/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2191

amp
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30/01/2021

JORNAL: TRIBUNA

REGIONAL

EDIÇÃO: 1823

amp
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3723/2021****DECRETO Nº 3.723/2021**

SÚMULA: Renomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal n.º 1.236/95 de 24 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **“CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”** de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata 01/2021 de 29 de janeiro de 2021, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:**REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTE**

Sec. Mun de Assis. Social..... Deise Crespão.....Daniela S. Strapazon Priamo
Sec. Mun. Educação.....Lucia Sczepanik.....Giovana C. F. Schmitzhaus
Sec. Mun.de C. e Finança.....Ana Maria Bandeira..... Vislaine Aparecida Pedretti
Sec. Mun. Saúde.....Eliziana C. Nunes da Luz..... Vanessa Zanin
Dep. de Cont. Prog. Assistenciais.....Hevelin da Rosa Zart..... Thuana S. C. Pazinato

DA SOCIEDADE CIVIL:**REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTE**

APAE..... Dilce Simoni Ogregon..... Mariana Quevedo
APMI..... Maria de Fatima Vieira V. Frizo.....Evandro Varela
ACASA..... Pedro Vanderlei dos Santo.....Leila de Ramos Pivetto
NST. NOSSA SR DE LURDES..... Iliandra Graciela Valenza.....Rose F. Henrique
CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL.....Giovana A. de Queira.....Dinamargui Faccina

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.522/2018. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:BBE8C53C**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 7/2019 PREGÃO Nº 84/2018**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019
Pregão nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA;

VIGÊNCIA: 01/02/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 18.600,00

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A85C57DA**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 72/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

Pregão nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;

VALOR: R\$ 65.696,35

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:5792D1E8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 73/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020

Pregão nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;

VALOR: R\$ 155.779,25

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:C4419417**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021
Processo dispensa nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALDOIR SOARES
 CNPJ Nº 40.238.219/0001-48
 Representante: ALDOIR SOARES
 CPF nº 007.368.879-70
 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)
 VIGÊNCIA: 28/01/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:FB79F83F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021
 Processo dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
 Representante: JOSE GABINO MARCHIORI
 CPF nº 212.932.289-15
 OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:DCE3CBBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.656/2021

PORTARIA Nº 20.656/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno, entrando em exercício a partir de 01 de janeiro de 2021.

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	9.908.588-6 SSP/PR
--------------------------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DC523B77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.657/2021

PORTARIA Nº 20.657/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão em Departamento de Compras, entrando em exercício a partir de 01 de janeiro de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA	6.702.565-2 SSP/PR
-------------------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FA4469FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.658/2021

PORTARIA Nº 20.658/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão Diretora do Departamento Contábil, entrando em exercício a partir de 01 de janeiro de 2021.

ANA MARIA BANDEIRA	8.901.642-8 SSP/PR
--------------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2B9B4F14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.663/2021

PORTARIA Nº 20.663/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTIÑA, para responder pela gestão do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de buçico em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeiras.			SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019 - Pregão nº 84/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA;
VIGÊNCIA: 01/02/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 18.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020 - Pregão nº 25/2020**

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR: R\$ 155.779,25 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2021**

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CATALISADOR EPOXI massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.			LATA	52,00	58,00	3.016,00
1	2	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epoxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcool. Lata de 900ml.			LATA	52,00	50,00	2.600,00
1	3	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALÃO	3,00	233,00	699,00
1	4	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALÃO	10,00	235,00	2.350,00
1	5	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALÃO	19,00	220,00	4.180,00
1	6	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALÃO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - Processo dispensa nº 010/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR SOARES - CNPJ Nº 40.238.219/0001-48

Representante: ALDOIR SOARES - CPF nº 007.368.879-70

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
VALOR TOTAL: R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - Processo dispensa nº 09/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - CNPJ Nº 80.353.675/0001-53

Representante: JOSE GABINO MARCHIORI - CPF nº 212.932.289-15

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**PORTARIA Nº 040/2021**

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE JOCELI DOS SANTOS inscrito no RG sob nº 3.019.400-4 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", e NOMEAR para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**PORTARIA Nº 041/2021**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FLÁVIO XAVIER, inscrito no RG sob nº 10.844.244-1 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**PORTARIA Nº 042/2021**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALTAIR ALVES MACIEL, inscrito no RG sob nº 42389781 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**PORTARIA Nº 043/2021**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. VALDIR VALÉRIO BLEICH, portador da CI nº 13/R - 220.026-7 - SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Símbolo "CC1" com ônus acumulando o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo "CC1", sem ônus, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**PORTARIA Nº 044/2021**

LOTA SERVIDORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal Sra. NEUSA LURDES MATIAS FRANCIOSI, inscrita no RG nº 7.998.965-7 - SSP - PR, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas funções na Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 130/18 de 28 de maio de 2018. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021****PROCESSO Nº 52/2021****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/02/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/02/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 57/2021****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/02/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliações.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/02/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**PORTARIA Nº 046/2021 - LOTA SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as Servidoras abaixo relacionadas para desempenharem suas funções conforme segue:

SERVIDOR (A) MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	LOCAL TRABALHO
154 - MARCIA REGENE MILITZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	CLÍNICA DA MULHER
374 - MARIA ELIZETE BORTOLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
976 - SILMAR PEDRO MAGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
610 - VILSON PAULUS	OPERADORAS MÁQUINAS DE	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	63
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.493,00
Data Publicação Termo ratificação	29/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



1. Responsável Técnico

FELIPE ANDRADE BLICK

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2511765233

Carteira: SC-1192846/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/01/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BRASIL, 1431

ESCOLA CAMILA POLGA CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 18/01/2021

Previsão de término: 18/01/2021

Coordenadas Geográficas: -26,080189 x -53,733945

Finalidade: Escolar

Proprietário: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Concepção

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

377,54

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

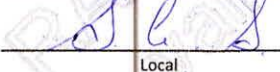
ELAB. DE PROJ. ARQUIT., EST., HID.-SAN. E ELÉTRICO;

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 , 23 de março de 2021
Local data

FELIPE ANDRADE BLICK - CPF: 048.332.779-48

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211453122

